



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 552, DE 03/09/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Avenida Waldemar da Silva, o logradouro público que tem início no trevo em frente à Praça Central de Campinas e término na Ponte dos Pereiras, na Estrada Campinas x Conquista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 03 de setembro de 2001.

JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA
PREFEITO MUNICIPAL

Autoria: Vereadores: Silvio Mattos, Albertino Domingos Gonçalves Filho, Albino Ferreira da Silva, Eliésio Peres da Silva e Iclório Joaquim Pereira.